



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 184/2021

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 24/03/2021

Canindé do São Francisco

24 de Março de 2021


Erika Simone de Magalhães Leites
Assistente Administrativo
Matrícula 9599

DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno localizado na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe.”

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE. Faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei orgânica deste Município e demais legislação vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 06 (seis) terrenos localizados na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe.

§ 1º 01 (um) terreno na **QUADRA C-2 LOTE 10 MEDINDO DE FRENTE 8,10m, FUNDO 8,10m, LADO DIREITO 30,00m, LADO ESQUERDO 30,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA MARIA ALVES GOES, AO FUNDO, O LOTE 15, LADO DIREITO LOTE 10-A, LADO ESQUERDO LOTE 09, COM ÁREA TOTAL DE 243,00m²**, que será doado ao Senhor CICERO JOSÉ DOS SANTOS – CPF nº 184.665.595-15 e RG nº 402.852, SSP/SE.

§ 2º 01 (um) terreno na **QUADRA D-12 LOTE 14-A MEDINDO DE FRENTE 6,25m, FUNDO 6,25m, LADO DIREITO 12,40m, LADO ESQUERDO 12,40m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A AVN JOÃO ALVES FILHO, AO FUNDO, O LOTE 13,**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

LADO DIREITO LOTE 15, LADO ESQUERDO LOTE 14, COM ÁREA TOTAL DE 77,50m², que será doado a Empresa DML COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 33.338.134/0001-76.

§ 3º 01 (um) terreno na **QUADRA B-4 LOTE 26 MEDINDO DE FRENTE 10,0m, FUNDO 10,0m, LADO DIREITO 30,00m, LADO ESQUERDO 30,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA WILSON TOLEDO, AO FUNDO, O LOTE 2-A, LADO DIREITO LOTE 27, LADO ESQUERDO LOTE 25, COM ÁREA TOTAL DE 300,00m², que será doado ao Senhor JOÃO LUIZ NETO – CPF nº 117.463.435-91 e RG nº 675.491, SSP/AL.**

§ 4º 01 (um) terreno na **QUADRA F-16 LOTE 02 MEDINDO DE FRENTE 4,66m, FUNDO 4,66m, LADO DIREITO 7,80m, LADO ESQUERDO 7,80m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A AVN JOÃO ALVES FILHO, AO FUNDO, O LOTE 54, LADO DIREITO LOTE 01, LADO ESQUERDO LOTE 03, COM ÁREA TOTAL DE 35,88m², que será doado ao Senhor JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – CPF nº 234.983.075-68 e RG nº 255.884, SSP/SE.**

§ 5º 01 (um) terreno na **QUADRA E-1A LOTE 06 MEDINDO DE FRENTE 7,50m, FUNDO 7,50m, LADO DIREITO 36,00m, LADO ESQUERDO 36,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A AVN JOÃO ALVES FILHO, AO FUNDO, COM ÁREA VERDE, LADO DIREITO LOTE 07, LADO ESQUERDO LOTE 05, COM ÁREA TOTAL DE 275,25m², que será doado ao Senhor CICERO JOSÉ DOS SANTOS – CPF nº 184.665.595-15 e RG nº 402.852, SSP/SE.**

§ 6º 01 (um) terreno na **QUADRA B-2 LOTE 03 MEDINDO DE FRENTE 15,00m, FUNDO 15,00m, LADO DIREITO 30,00m, LADO ESQUERDO 30,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA HAYDEÊ DE CARVALHO LEITE SANTOS, AO FUNDO, O LOTE 26, LADO DIREITO LOTE 2-A, LADO ESQUERDO LOTE 04, COM ÁREA TOTAL DE 450,00m², que será doado ao Senhor MARCOS SANDES SANTOS – CPF nº 856.770.435-91 e RG nº 1.080.235, SSP/SE.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O disposto no artigo anterior tem a finalidade de regularização e lavratura de escritura pública de doação de registro de transferência da propriedade em nome do possuidor, perante os cartórios competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 24 de março de 2021.

WELDO MARIANO DE SOUZA

Prefeito do Município